



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal veicular no site oficial da Prefeitura e em suas redes sociais fotografias dos animais disponíveis para adoção no Centro de Controle Zoonoses - CCZ

(Projeto de nº _____/2021, de autoria).

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Ibitinga obrigado a veicular no site oficial da Prefeitura e em suas redes sociais fotografias de animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses - CCR

Art. 2º A determinação do sistema de rodízio, da periodicidade das publicações e a sequência de fotos a serem publicadas serão responsabilidade dos órgãos e entidades envolvidas e incumbidas da centralização e divulgação, priorizando a ordem de inclusão das informações em seus cadastros.

Art. 3º Fica o município de Ibitinga, por meio de órgãos próprios, autorizado a firmar parcerias com entidades de defesa dos direitos animais visando a divulgação das fotografias dos animais disponíveis para adoção que estejam alojados nas referidas entidades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 07 de agosto de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estimular e incentivar a adoção de animais abandonados no município de Ibitinga. É notável o crescimento do número de animais em situação de rua em todo o país e em especial no nosso município. As políticas públicas devem defender os direitos e a saúde dos animais assim como promover campanhas de adoção, no intuito de reduzir o crescente número de animais abandonados.

Nesta perspectiva, a divulgação proposta nesta lei busca fomentar a expansão da visibilidade de animais em posse do Poder Público Municipal que estejam disponíveis para adoção.

A viabilização de iniciativas que promovam campanhas de adoção, trazem ao município, às entidades parceiras e aos tutores melhores condições para o cuidado com os animais, evitando a prática de abandono e o descontrole populacional de animais em condição de rua.

Esta ação, assim como as parcerias com a sociedade civil organizada, para divulgação e estímulo à adoção, coadunam-se com temas amplamente discutidos nesta Casa Legislativa no que tange à defesa dos direitos dos animais.

A aprovação e implementação do presente Projeto de Lei apresenta-se, inclusive, como instrumento de saúde pública e de divulgação de campanhas em prol do bem estar animal.

Ibitinga, 07 de agosto de 2022.



ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2022 - Protocolo nº 2563/2022 recebido em 08/08/2022 08:18:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 205F-991E-ED5F-AF2F.

